



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 476/2018

Em, 28 de Junho de 2018

**“Dispõe sobre denominação de Logradouros públicos, e dá Outras Providências.”**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Bairro Morada Nobre o Loteamento MORADA NOBRE, Localizado no Município Itapororoca.

**Art. 2º.** Fica denominada de AV José Lopes de Souza a Rua Principal que corta o Bairro Morada Nobre e que faz Limites com as Quadras Q-B, Q-C, Q-D no Bairro Morada Nobre.

**Art. 3º.** Fica denominada de Rua Manuel Paulino a Rua que faz Limites com as quadras Q-A e Q-C. no Bairro Morada Nobre.

**Art. 4º.** Fica denominada de Rua Sebastião Coelho a Rua que faz Limites com as quadras Q-C e Q-D. no Bairro Morada Nobre.

**Art. 5º.** Fica denominada de Rua Pedro Alfredo de França Rua que faz Limites com as quadras Q-C e Q-D. no Bairro Morada Nobre.

**Art. 6º.** Fica denominada de Rua Maria Apolinário a Rua que faz a travessa com a quadra Q-B e Q-A no Bairro Morada Nobre.

**Art. 7º.** Fica denominada de Rua Zé de Lia a rua que faz limite final na travessa com a quadra Q-C e Q-E no Bairro Morada Nobre.

**Art. 8º.** Fica denominado Rua Justo Lino a Rua que faz Travessa e Limita-se com a quadra Q-D, no Bairro Morada Nobre.

**Art. 9º.** Fica denominada de Rua Amandio Amadeu Cascaes e Pinto a rua final que limita-se com as quadras Q-D e Q-E no Bairro Morada Nobre.

**Art. 10.** Fica denominada de Rua Antonio Lopes a rua Final que faz limite com a quadra Q-E no Bairro Morada Nobre.

**Art. 11.** Fica denominada de Rua Luis Felizardo, que limita-se no final da quadra Q-E no Bairro Morada Nobre.

**Art. 12.** Fica denominada de Rua Irmã Noêmia a rua que limite-se com as quadras Q-I e Q-J no Bairro Morada Nobre.

**Art. 13.** Fica denominada de Rua Madre Tereza de Calcutá a rua que faz limites com as quadras Q-I e Q-H no bairro Morada Nobre.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 14.** Fica denominada de Rua Severino Patrício da Silva que limita-se com as quadras Q-H e Q-G, no Bairro Morada Nobre.

**Art. 15.** Fica denominada Rua Maria Leonilda da Silva que limita-se com as quadras Q-H e Q-G, no Bairro Morada Nobre.

**Art. 16.** Fica denominada Rua Maria Inês Alfredo de Oliveira que limita-se com as quadras Q-F e Q-E, no Bairro Morada Nobre.

**Art.17.** Fica denominada Rua Jose de Assis Souza de Brito, que limita-se com as quadras Q-E, Q-D, Q-O e Q-N no Bairro Morada Nobre.

**Art.18** Fica denominada Rua Levino Soares da Silva que limita-se com as quadras Q-D e Q-C, Q-N e Q-M, no Bairro Morada Nobre.

**Art.19** Fica denominada Rua Alto Celestino dos Santos que limita-se com as quadras Q-C e Q-B, no Bairro Morada Nobre.

**Art.20** Fica denominada Rua Eurides Duarte Lima que limita-se com as quadras Q-B e Q-A, no Bairro Morada Nobre.

**Art.21** Fica denominada Rua Antonio Gomes no final da quadra – Z, no Bairro Morada Nobre.

**Art.22** - Fica denominada Rua Aluizio Madruga que limita-se com as quadras Q-Z e Q-X, no Bairro Morada Nobre.

**Art.23** Fica denominada Rua Severino Aquilino de Brito que limita-se com as quadras Q-X e Q-V, no Bairro Morada Nobre.

**Art.24** - Fica denominada Rua Jose Marinho de Souza, que limita-se com as quadras Q-V e Q-U, no Bairro Morada Nobre.

**Art.25** - Fica denominada Rua João de Souza David, que limita-se com as quadras Q-U e Q-T, no Bairro Morada Nobre.

**Art.26** - Fica denominada Rua Antônia Lopes que limita-se com as quadras Q-T e Q-S, no Bairro Morada Nobre.

**Art.27** - Fica denominada Rua Maria do Carmo Madruga que limita-se com a Travessa das quadras Q-T e Q-S ao Lado da Área Reservada Para Construção de uma Praça no Bairro Morada Nobre.

**Art.28** - Fica denominada Rua Maria das Neves Moreira da Silva que limita-se com as quadras Q-S e Q-R, Ao Lado da Área Reservada Para Construção de uma Praça no Bairro Morada Nobre.

**Art.29** - Fica denominada Rua Hermenegilda Gonsalves da Silva que limita-se com as quadras Q-R e Q-Q, no Bairro Morada Nobre.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art.30** - Fica denominada Rua Amélia Ferreira da Silva que limita-se com as quadras Q-Q e Q-P, no Bairro Morada Nobre.

**Art.31** - Fica denominada Rua Professora Lourdinha Moura que limita-se com as quadras Q-P e Q-O, no Bairro Morada Nobre.

**Art.32** - Fica denominada Rua Avelina Luiza da Conceição que limita-se com as quadras Q-O e Q-N, no Bairro Morada Nobre.

**Art.33** - Fica denominada Rua João Soares do Rego Neto que limita-se com as quadras Q-M e Q-L, no Bairro Morada Nobre

**Art. 34** - Fica denominada Rua Joao Torre que fica Localizada no Final da Quadra L com a Quadra K, no Bairro Morada Nobre.

**Art. 35** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE JUNHO DE 2018.**

**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional